

Lei número 571, de 18 de agosto de
1964.

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Esta-
do de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a sequin-
te Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo au-
torizado a abrir, na Contadoria Municipa-
l, um crédito especial da importância de
CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado
a fazer face ao pagamento de contribuições
do Município no corrente exercício, como
sócio cooperador do Instituto Brasileiro de
Administração Municipal.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os recursos
provenientes do saldo financeiro transfe-
rido para o corrente exercício.

Artigo 2º - A partir do exercício
de 1965, será consignada em orçamento,
obrigatoriamente, verba própria destinada
ao pagamento de contribuições do Municí-
pio e será fixada de acordo com a
tabela de contribuições adotada pelo Ins-
tituto Brasileiro de Administração Muni-
cipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-

Trásio.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 18 de agosto de 1964.

Paulo B. M. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Vivian
Secret da Prefeitura.